

ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO N° 001/2024-SMTTM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024-SMTTM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE E A EMPRESA ARTUR BARRETO FILHO ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), inscrita no CNPJ sob o nº 59.614.377/0001-83, com sede na Rua Joaquim Pedreira, nº 55, Parque Piauí, Timon/MA, neste ato representada por sua Secretaria Municipal, Sra. Dóris Andréia Souza de Araújo Silva, Portaria-GP nº 083/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ARTUR BARRETO FILHO ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.846/0001-99, com sede na cidade de Teresina, Estado Do Piauí, Rua Doutor João, nº1459, CEP: 64.018-710, Bairro Vermelha, neste ato representado por seu representante legal Sr. Artur Barreto Filho, empresário – CPF 883.072.043-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SMTTM, firmado em 01 de março de 2024, objetivando a prestação de serviços de locação de veículo com motorista tipo caminhão $\frac{3}{4}$ com plataforma de socorro aberta 6,5mm com asa delta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMTTM, para prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula primeira e quinta do contrato original, com base no Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024-SMTTM, mantendo-se as demais condições pactuadas, que não sejam expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2024-SMTTM por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência estabelecida pelo Primeiro Termo Aditivo, ou seja, a partir de 01/01/2026, com término previsto para 31/12/2026. Esta prorrogação é realizada com fundamento no Art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em consonância com o Art. 2º da Lei nº 14.133/2021, que permite a aplicação da legislação anterior para contratos celebrados sob sua égide, e considerando que o contrato original foi celebrado em 01/03/2024 (com vigência até 31/12/2024) e prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo (com vigência de

01/01/2025 até 31/12/2025). A presente prorrogação visa atender ao interesse da administração pública em garantir a continuidade dos serviços essenciais, conforme demonstrado em Parecer Técnico e Parecer Jurídico, que atestam a vantajosidade e a economicidade da presente prorrogação, bem como a inviabilidade ou desvantagem de nova licitação neste momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor global de R\$ 179.999,88 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único: Fica estabelecido que o presente contrato poderá ser objeto de reajuste/repactuação de preços, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2024-SMTTM, observando-se a legislação vigente e a periodicidade mínima de 12 (doze) meses contados da data da proposta ou do último reajuste/repactuação, mediante a apresentação de planilhas e documentos comprobatórios pela CONTRATADA e aprovação pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

As partes acordam que todos os pagamentos devidos neste contrato serão realizados exclusivamente por meio de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta de titularidade da CONTRATADA:

- Banco: ITAÚ
- Agência: 7714
- Conta: 96959-4
- Titular: ARTUR BARRETO FILHO ME, CNPJ: 11.661.846/0001-99

§1º. Considerar-se-á cumprida a obrigação de pagamento mediante a comprovação do depósito ou transferência eletrônica efetuada pela CONTRATANTE, devendo este documento ser mantido em arquivo como comprovante válido.

§2º. Eventuais alterações dos dados bancários deverão ser comunicadas por escrito pela CONTRATADA à CONTRATANTE com antecedência mínima de 60 (SESSENTA) dias, somente produzindo efeitos após confirmação formal de recebimento.

§3º. Pagamentos efetuados em conta diversa da informada nesta cláusula não exoneram a CONTRATANTE de eventual inadimplemento, salvo se houver autorização expressa e prévia da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria da SMTTM, com os seguintes recursos:

- Unidade Orçamentária: 025200 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade
- Função: 26 - Transporte 1
- Subfunção: 122 - Administração Geral
- Programa: 1001 – Gerir, Administrar e Governar
- Projeto Atividade: 2260
- Ficha Orçamentária: 1417
- Classificação Econômica: 3.3.90.39
- Fonte de Recursos: 500

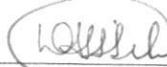
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024-SMTTM, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

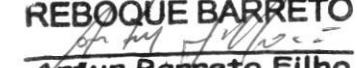
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timon/MA, 11 de dezembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:


Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM
Portaria nº 083/2025-GP

Pela CONTRATADA:


REBOQUE BARRETO
Artur Barreto Filho
Titular
RG: 1.675.684.550-PI / CPF: 883.072.043-72
Artur Barreto Filho
Sócio
ARTUR BARRETO FILHO ME
CPF nº 883.072.043-72
CNPJ nº 11.661.846/0001-99

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Suziane Silva de Moraes 2. Nome: Hélvia Soares da Senna Norimonte
CPF: 013 . 385 . 503 - 14 CPF: 027 . 249 . 753 - 32
Assinatura: Suziane Silva de Moraes Assinatura: Hélvia Soares da S. Norimonte



PORTARIA

PORTARIA Nº 0818/2025-GPDE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, STEPHANIE MAYNER LIMA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 09.12.2025.

FMC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2025

SELEÇÃO DE BARRAQUEIROS PARA O EVENTO ANIVERSARIO DE TIMON 2025
– 22 DE DEZEMBRO

A Prefeitura Municipal de Timon, por meio da Fundação Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de baraqueiros interessados em participar do evento Aniversário de Timon 2025, que será realizado no dia 22 de dezembro de 2025, na cidade de Timon - MA.

1. OBJETIVO

Este chamamento tem como objetivo selecionar baraqueiros para atuar na comercialização de produtos durante o evento na data de 22 de dezembro do corrente ano, promovendo a inclusão de empreendedores locais e organizando a ocupação do espaço destinado às barracas.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 15 de dezembro das 08 às 16hrs e 16 de dezembro das 08 às 13hrs, e deverão ser realizadas na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, Bairro Parque Piauí Timon-MA.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia):

- Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, etc.);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido nas últimas 3 meses), obrigatoriamente localizado no Município de Timon, que comprove o domicílio do candidato nessa localidade;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponibilizada no local de inscrição).

4. SELEÇÃO POR SORTEIO

Após o término do período de inscrições, será realizado um sorteio público para seleção dos baraqueiros que participarão do evento e nesse mesmo dia os sorteados assinarão o Termo de Compromisso, sendo exigida a presença do próprio inscrito.

a) Data do sorteio: 17/12/2025;

b) Local: Fundação Municipal de Cultura;

c) Horário: 10h.

4.1 QUANTIDADE DE BARRACAS SORTEADAS

Serão selecionadas, por meio do sorteio público mencionado no item anterior, 50 (cinquenta) barracas, que corresponderão ao total de vagas disponíveis para participação no evento de comemoração do Aniversário de Timon 2025, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2025, na parte interna do Cocal Shopping. Somente os inscritos devidamente habilitados participarão do sorteio.

5. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES

- Cada inscrito poderá concorrer com apenas uma inscrição.
- Os baraqueiros selecionados deverão seguir as normas e regulamentos do evento, que serão entregues no ato da assinatura do Termo de Compromisso.
- O sorteio será realizado de forma transparente e com a presença de representantes da Prefeitura e inscritos.
- A ausência no sorteio implicará desclassificação do inscrito.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do evento,

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 11 de dezembro de 2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente
Fundação Municipal de Cultura

SEMPGOG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 045/2025 TERMO DE FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 06/2025

Faz saber a S R DO NASCIMENTO SILVA CNPJ/CPF: 33.088.828/0001-00 endereço: RUA TREZE, 1110, LOTE 8 QUADRA 175, BAIRRO: PARQUE

PIAUI, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000021, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 06/2025 datado em 05 de junho de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 11 de dezembro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxes

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 047/2025

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000249

Faz saber a NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 08.316.992/0001-72, endereço: RUA DEZENOVE, Nº 11, QUADRA 12, BAIRRO: COHAJAP, SÃO LUÍS - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, onde se constatou que a empresa não está estabelecido no endereço de cadastro, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000309, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 2025000249, datado em 7 de novembro de 2025, para no prazo de 5 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 11 de dezembro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxes

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 046/2025

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000248

Faz saber a MODULO - ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.718.208/0001-39, endereço: AV DO VALE, Nº 13, EDIF ZIRCONIO SALA 802 PAVMTO8, BAIRRO: JARDIM RENASCença, SÃO LUÍS - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, onde se constatou que a empresa não está estabelecido no endereço de cadastro, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000308, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 2025000248, datado em 7 de novembro de 2025, para no prazo de 5 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 11 de dezembro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxes

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEMDES

A Prefeitura Municipal de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Lar do Amparo Menino Jesus, CNPJ nº 28.605.971/0001-04, para execução de serviços de assistência social no âmbito da Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Objeto: Celebração de parceria, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com uma Organização da Sociedade Civil – OSC, para execução de ações, atividades, serviços e procedimentos da rede socioassistencial, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014. **Valor global:** R\$ R\$ 731.014,56 (setecentos e trinta e um mil quatorze reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 meses. **Justificativa:** A urgência na ampliação dos serviços da rede socioassistencial e a necessidade de continuação das atividades executadas pelo Lar do Amparo são essenciais e diretamente vinculadas à política municipal de assistência social. Trata-se de atendimento permanente a pessoas em situação de vulnerabilidade, impossibilitando qualquer descontinuidade, tornando a imediata formalização da parceria imprescindível. A OSC encontra-se regularmente credenciada, apresentou Plano de Trabalho compatível e reúne condições técnicas para iniciar a execução sem interrupções. A convocação direta assegura resposta rápida à demanda reprimida e à situação emergencial da rede municipal. Timon/MA, 11 de dezembro de 2025

Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024-SMTTM.

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original, Prestação de serviços de locação de veículo com motorista tipo caminhão ¾ com plataforma de socorro aberta 6,5mm com asa delta.

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: 11.661.846/0001-99, ARTUR BARRETO FILHO ME

VALOR GLOBAL: R\$ 179.999,88 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Timon/MA, 11/12/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Contrato nº 0104/2025-SEMED, Adesão Nº 005/2025-SEMAP, Processo Administrativo nº 06811/2025-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de dezembro de 2025, Edição nº 3.309, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 745.980,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Leia-se:

Valor total: R\$ 746.035,80 (Setecentos e quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 023/2025 - SEMDR

Favorecido: Lidia Araújo Laurindo

Cargo/Função: Técnico Administrativo

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: São Luís - MA

Período: 14/12/2025 a 17/12/2025

Quantidade de Diárias: 4 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 140,00. **Valor Global:** R\$ 560,00.

Finalidade: Viagem a São Luís - MA, para participar do Seminário Estadual de Crédito Rural e do Seminário Estadual do programa Garantia Safra 2025/2026.

Portaria de Concessão nº 024/2025 - SEMDR

Favorecido: Laudenita Samaria Fernandes Lima Nunes

Cargo/Função: Fiscal de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: São Luís - MA

Período: 14/12/2025 a 17/12/2025

Quantidade de Diárias: 4 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 780,00.

Finalidade: Viagem a São Luís - MA, para participar do Seminário Estadual de Crédito Rural e do Seminário Estadual do programa Garantia Safra 2025/2026.

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.12.11 17:18:50 -03'00'

